



# Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66 – Centro –  
Luisburgo/MG – CEP: 36.923-000 – Tel: (33) 3378-7080

## DECRETO Nº 002 /2019

De 02 de Janeiro de 2019.

*Implanta serviço de atendimento em Fisioterapia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pereira, no uso de atribuições legais que lhe conferem os incisos e VII, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implantação formal do serviço de atendimento em Fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luisburgo, para atendimento das demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Resolução n.º 3.182, de 23 de março de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde, que aprovou o regulamento técnico que estabelece condições para a instalação e funcionamento de serviços de Fisioterapia no Estado de Minas Gerais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o serviço de atendimento de fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, na sede do Município de Luisburgo/MG.

**Art. 2º** - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, incumbe ao Poder Público Municipal disponibilizar espaço físico, profissionais habilitados e equipamentos necessários para viabilizar o funcionamento do serviço mencionado, nos termos da Resolução SES n.º 3.182/2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (02.01.2019).*

  
José Carlos Pereira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02 DE 2019  
DE ACORDO COM O ART 88  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO